



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I .666/79.....

" Autoriza o Poder Executivo a pagar aluguel dos Prédios onde funciona as Delegacias de Policia, da Séde e do Bairro Cristo Rei, neste Municipio."

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande-MT., decreta e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

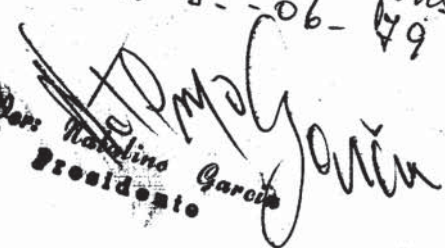
Artº.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a pagar aluguel dos Prédios onde funciona as Delegacias de Policia da Séde e do Bairro Cristo Rei neste Municipio.

Artº.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande,-MT. em 28.05.79


Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal

*Ao Ltor Competente
para os devidos fins
Em 10-06-79*


Dr. Natalino Garcia
Presidente